



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2966-21/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) . LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2040- Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental

(106)44905200000000020 - Equipamentos e Material Permanete.....R\$5.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2059- Manter as atividades da Secretaria

(226)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$15.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2040- Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental

(105)33903900000000020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$5.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2059- Manter as atividades da Secretaria

(224)33903000000000001 - Material de Consumo.....R\$15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda